



Instituto
Rui Barbosa
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



NBASP

Normas Brasileiras de
Auditoria do Setor Público

VALOR E BENEFÍCIO DOS
TRIBUNAIS DE CONTAS -
FAZENDO A DIFERENÇA
NA VIDA DOS CIDADÃOS

NBASP 12

Categoria da NBASP:

- Classificação até 2019: NBASP- Nível 1. Princípios Basilares e Pré-Requisitos para o Funcionamento dos Tribunais de Contas Brasileiros.
- Classificação a partir de 2020: NBASP- Grupo 1. Princípios Institucionais dos Tribunais de Contas.

Evolução INTOSAI

- Anteriormente conhecida como ISSAI 12
- Aprovada em 2013
- Com o estabelecimento da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP), recebeu a nova sigla INTOSAI-P 12 com as mudanças editoriais de 2019.

Evolução IRB

- Incorporado mediante consulta pública e adaptação ao ambiente institucional brasileiro à estrutura da NBASP em 2015. Tradução para o português do texto da ISSAI 12 em inglês com alterações substanciais de conteúdo.



NBASP 12 – VALOR E BENEFÍCIO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS - FAZENDO A DIFERENÇA NA VIDA DOS CIDADÃOS

NOTAS INTRODUTÓRIAS DO INSTITUTO RUI BARBOSA

- 1) As Normas de Auditoria do Setor Público (NBASP) são uma iniciativa do Instituto Rui Barbosa (IRB) que tem por objetivo alinhar os trabalhos de fiscalização dos Tribunais de Contas brasileiros a um padrão metodológico internacionalmente aceito: os pronunciamentos profissionais da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI). Nesta oportunidade, o IRB apresenta a NBASP 12- Valor e Benefício dos Tribunais de Contas- Fazendo a Diferença na Vida dos Cidadãos, que é uma adaptação da INTOSAI-P 12- The Value and Benefits of SAI- Making a difference to the lives of citizens para o contexto institucional brasileiro, que foi incorporada à estrutura das NBASP em 2015.
- 2) De acordo com a Resolução IRB nº 03/2020, as NBASP estão organizadas em três grupos:
 - a) Grupo 1 – Princípios institucionais: correspondem aos INTOSAI-P da nova Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP), são as normas com os princípios fundantes e basilares desta organização e que se aplicam à estruturação das Instituições Superiores de Controle, em geral, e dos Tribunais de Contas, em particular;
 - b) Grupo 2 – Princípios e requisitos aplicáveis às atividades de controle: correspondem às ISSAI da nova IFPP, são as normas com os princípios e requisitos mandatórios que obrigatoriamente devem ser observados no planejamento e na execução das diversas ações de controle e na elaboração dos respectivos relatórios (e eventual monitoramento das recomendações) pelos Tribunais de Contas;
 - c) Grupo 3 – Orientações aplicáveis às atividades de controle: correspondem às GUID da nova IFPP, são as normas com orientações, baseadas e hierarquicamente subordinadas aos princípios e aos requisitos das normas do grupo 2, que podem

- a) ser observadas no planejamento e na execução das diversas ações de controle e na elaboração de seus respectivos relatórios (e eventual monitoramento das recomendações) pelos Tribunais de Contas, quando apropriado.
- 1) Dentro desta organização, a NBASP 12, situa-se no grupo 1, subgrupo 10- 99 (princípios basilares). Deste modo, ela traz os princípios que devem ser observados pelo Tribunal de Contas para demonstrar o valor e o benefício da sua atuação para a sociedade, o que tem impactos na relevância social dos seus trabalhos e relatórios.

SUMÁRIO

1 PREÂMBULO	7
2 FORTALECER A ACCOUNTABILITY, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PÚBLICO	10
PRINCÍPIO 1: Preservar a independência das ISC	10
PRINCÍPIO 2: Realizar auditorias para garantir que as entidades governamentais e do setor público sejam responsabilizadas por sua gestão e uso de recursos públicos	11
PRINCÍPIO 3: Habilitar os responsáveis pela governança do setor público para que possam cumprir suas responsabilidades e responder aos achados e recomendações da auditoria e adotar as ações corretivas apropriadas	12
PRINCÍPIO 4: Produzir relatórios sobre os resultados da auditoria e permitir assim ao público responsabilizar as entidades governamentais e do setor público	12
3 DEMONSTRAR A RELEVÂNCIA CONTÍNUA PARA OS CIDADÃOS, O LEGISLATIVO E OUTRAS PARTES INTERESSADAS	14
PRINCÍPIO 5: Ser sensível a mudanças de ambientes e riscos emergentes	14
PRINCÍPIO 6: Comunicar-se de forma efetiva com as partes interessadas	15
PRINCÍPIO 7: Ser uma fonte confiável, independente e objetiva de conhecimento e de orientação para apoiar mudanças positivas no setor público	15

4 SER UM MODELO DE ORGANIZAÇÃO QUE LIDERA PELO EXEMPLO 17

PRINCÍPIO 8: As SAI devem assegurar a respectiva transparência e accountability, de forma adequada 17

PRINCÍPIO 9: Assegurar a boa governança das ISC 18

PRINCÍPIO 10: Cumprir com o Código de Ética da ISC 18

PRINCÍPIO 11: Buscar a excelência e a qualidade do serviço 19

PRINCÍPIO 12: Construir capacidade e promover a aprendizagem e o intercâmbio de conhecimentos 19

ANEXO A 21

ANEXO B 22

PREÂMBULO

- 1) A auditoria do setor público, como defendido pelas Instituições Superiores de Controle (ISC), é um fator importante para fazer a diferença na vida dos cidadãos. A fiscalização das entidades governamentais e do setor público pelas ISC tem um impacto positivo sobre a confiança na sociedade, uma vez que foca a mente dos gestores de recursos públicos na forma adequada de aplicação desses recursos. Tal consciência suporta valores desejáveis e sustenta os mecanismos de *accountability*, que, por sua vez, levam a melhores decisões. Uma vez que os resultados da auditoria da ISC estão disponíveis ao público, os cidadãos podem responsabilizar os gestores dos recursos públicos. Desta forma, as ISC promovem a eficiência, *accountability*, efetividade¹ e transparência da administração pública². Uma ISC independente, efetiva e confiável é, portanto, um componente essencial num sistema democrático, em que *accountability*, transparência e integridade são partes indispensáveis de uma democracia estável.
- 2) Em uma democracia, as estruturas são criadas e representantes eleitos são empoderados para implantar a vontade do povo e agir em seu nome por meio de órgãos legislativos e executivos. Um risco a ser considerado com instituições do setor público em uma democracia é que o poder e os recursos podem ser mal administrados ou mal utilizados, levando a uma erosão da confiança que pode minar a essência do sistema democrático. Portanto, é fundamental que os cidadãos de um país sejam capazes de responsabilizar seus representantes. Os representantes democraticamente eleitos só podem ser responsabilizados se, por

1 Nota de tradução: Tradução de effectiveness. Esse termo em inglês abrange dois conceitos diferentes na língua portuguesa: efetividade (conceito relacionado aos resultados) e eficácia (conceito relacionado ao grau de alcance das metas programadas).

2 Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas nº A/66/209.

sua vez, puderem responsabilizar aqueles que implementam suas decisões. Em consonância com o espírito da Declaração de Lima³, um importante componente do ciclo de *accountability* é uma ISC independente, efetiva e confiável para fiscalizar a gestão e uso dos recursos públicos.

- 3) A atuação no interesse público é mais uma responsabilidade para as ISC demonstrarem sua contínua relevância para os cidadãos, o Legislativo e outras partes interessadas⁴. As ISC podem evidenciar sua relevância respondendo adequadamente aos desafios dos cidadãos, às expectativas das diferentes partes interessadas e aos riscos emergentes e mudanças de ambientes em que as auditorias são realizadas. Além disso, é importante que as ISC tenham um diálogo significativo e efetivo com as partes interessadas sobre como seu trabalho facilita a melhoria no setor público. Isso permite às ISC ser uma fonte confiável de visão objetiva e independente, sustentando uma mudança benéfica para o setor público.
- 4) Para cumprirem suas funções e garantirem seu valor potencial para os cidadãos, as ISC precisam ser percebidas como entidades confiáveis. Elas só merecem confiança se elas mesmas forem objetivamente julgadas confiáveis, competentes e independentes e puderem ser responsabilizadas por suas operações. Para tornar isso possível, precisam ser instituições modelo, dando o exemplo a partir do qual outros no setor público e na profissão de auditoria em geral possam aprender.
- 5) Os princípios estabelecidos neste documento são construídos em torno da expectativa fundamental das ISC fazerem a diferença na vida dos cidadãos. O impacto da ISC na vida da população depende que a ISC:

5.1 Fortaleça a *accountability*, transparência e integridade das entidades governamentais e do setor público;

5.2 Demonstre a relevância contínua para os cidadãos, o Legislativo e as outras partes interessadas; e

5.3 Seja um modelo de organização, liderando pelo exemplo.

3 ISSAI 1: Declaração de Lima.

4 No presente documento, entende-se por “partes interessadas” pessoas, grupos, organizações, membros ou sistemas que podem afetar ou ser afetados pelas ações, objetivos e políticas das entidades governamentais e do setor público. Fonte: www.businessdictionary.com – adaptação para o ambiente das ISC.

- 6) As ISC operam sob diferentes mandatos e modelos. No entanto, estes objetivos e princípios foram construídos para que as ISC se esforcem para comunicar e promover o valor e os benefícios que podem trazer para a democracia e a *accountability* em suas respectivas jurisdições. Os princípios aplicam-se igualmente ao pessoal da ISC e àqueles que realizam trabalhos em seu nome⁵. As ISC são incentivadas a aplicá-los e avaliar sua conformidade com tais disposições da forma mais apropriada para seus respectivos ambientes.

⁵ Para mais orientações, consultar a ISSAI 20, princípio 5.

2

FORTELECER A *ACCOUNTABILITY*, TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PÚBLICO

Para assegurar que os funcionários eleitos ajam no melhor interesse dos cidadãos que representam, as entidades governamentais e do setor público precisam prestar contas de sua gestão sobre o uso de recursos públicos e o seu uso. As ISC fortalecem a *accountability*, transparência e integridade pela auditoria independente de operações do setor público e elaboração de relatórios sobre os seus achados. Isso permite aos responsáveis pela governança do setor público cumprir suas responsabilidades, respondendo aos achados e às recomendações da auditoria e adotando medidas corretivas adequadas e, assim, completando o ciclo de *accountability*.

PRINCÍPIO 1: PRESERVAR A INDEPENDÊNCIA DAS ISC⁶

- 1) As ISC devem esforçar-se para promover, proteger e manter um quadro constitucional, legal ou jurídico adequado e efetivo.
- 2) As ISC devem procurar preservar a independência dos dirigentes e membros da ISC (das instituições colegiadas), incluindo a segurança da posse e imunidade legal nos termos da legislação aplicável, que resulta do exercício normal das suas funções.
- 3) As ISC devem fazer uso de seus mandatos e discricionariedade no exercício das suas funções e responsabilidades para melhorar a gestão dos recursos públicos.
- 4) As ISC devem ter direitos irrestritos de acesso a todas as informações necessárias para o bom desempenho de suas responsabilidades estatutárias.

⁶ Para mais orientações, consultar a Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas nº A/66/209 e a ISSAI 10.

- 5) As ISC devem usar os seus direitos e obrigações de relatar seu trabalho de forma independente.
- 6) As ISC devem ter a liberdade de decidir sobre o conteúdo e a periodicidade de seus relatórios.
- 7) As ISC devem possuir mecanismos adequados para o monitoramento dos achados e das recomendações da auditoria.
- 8) As ISC devem procurar manter a autonomia financeira e gerencial ou administrativa e recursos humanos, materiais e financeiros adequados.
- 9) As ISC deverão informar sobre quaisquer questões que possam afetar a sua capacidade de realizar seu trabalho de acordo com os respectivos mandatos e/ou marco legislativo.

PRINCÍPIO 2: REALIZAR AUDITORIAS PARA GARANTIR QUE AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PÚBLICO SEJAM RESPONSABILIZADAS POR SUA GESTÃO E USO DE RECURSOS PÚBLICOS

- 1) As ISC devem, de acordo com seus mandatos e padrões profissionais aplicáveis, realizar uma ou todas das seguintes atividades:
 - a) Auditorias financeira⁷ e não financeira, quando relevante
 - b) Auditorias operacionais⁸
 - c) Auditorias de conformidade com a autoridade aplicável⁹
- 2) As ISC podem também, de acordo com os seus mandatos, executar outros tipos de trabalho, por exemplo, revisão judicial ou investigação sobre o uso de recursos públicos ou questões que envolvem o interesse público¹⁰.
- 3) As ISC devem responder de forma apropriada, de acordo com os seus mandatos, aos riscos de impropriedade financeira, fraude e corrupção.

⁷ Projeto para debate ISSAI 200 (após aprovação por INCOSAI, 2013).

⁸ Projeto para debate ISSAI 300 (após aprovação por INCOSAI, 2013).

⁹ O termo “Autoridade aplicável” refere-se a leis, regulamentos e princípios de boa gestão financeira e conduta de funcionários do setor público; Projeto para debate ISSAI 400 (após aprovação por INCOSAI, 2013).

¹⁰ Para mais orientações, consultar a ISSAI 10, princípios 3 e 6.

- 4) As ISC devem apresentar relatórios de auditoria, de acordo com os seus mandatos, para o Legislativo ou qualquer outro órgão público responsável, conforme o caso.

PRINCÍPIO 3: HABILITAR OS RESPONSÁVEIS PELA GOVERNANÇA DO SETOR PÚBLICO PARA QUE POSSAM CUMPRIR SUAS RESPONSABILIDADES E RESPONDER AOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA E ADOTAR AS AÇÕES CORRETIVAS APROPRIADAS

- 1) As ISC devem assegurar uma boa comunicação com as entidades auditadas e outras partes interessadas relacionadas, conforme o caso, e mantê-las bem informadas durante o processo de auditoria sobre questões decorrentes do trabalho da ISC.
- 2) As ISC devem, de acordo com seu mandato, fornecer ao legislativo, seus respectivos comitês ou conselhos de administração e diretivos das entidades auditadas, informações relevantes, objetivas e tempestivas.
- 3) As ISC devem analisar os seus relatórios de auditoria individuais para identificar temas, achados comuns, tendências, causas raiz e recomendações de auditoria e discuti-los com os principais interessados.
- 4) As ISC devem, sem comprometer a sua independência, fornecer assessoria sobre como os achados e opiniões de auditoria podem ser utilizados para causar maior impacto, por exemplo, por meio do fornecimento de orientações de boas práticas.
- 5) As ISC devem desenvolver relações profissionais com os comitês de fiscalização do Legislativo competentes e conselhos de administração e diretivos das entidades auditadas para ajudá-los a entender melhor os relatórios e as conclusões da auditoria e tomar as medidas adequadas.
- 6) As ISC devem relatar, conforme o caso, sobre as medidas de monitoramento adotadas com relação às suas recomendações.

PRINCÍPIO 4: PRODUZIR RELATÓRIOS SOBRE OS RESULTADOS DA AUDITORIA E PERMITIR ASSIM AO PÚBLICO RESPONSABILIZAR AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E DO SETOR PÚBLICO

- 1) As ISC devem relatar informações objetivas de forma simples e clara, usando uma linguagem que seja compreendida por todas as suas partes interessadas.

- 2) As ISC devem disponibilizar tempestivamente seus relatórios ao público¹¹.
- 3) As ISC devem facilitar o acesso aos seus relatórios a todas as suas partes interessadas usando ferramentas de comunicação adequadas¹².

11 Para mais orientações, consultar a ISSAI 20, princípio 8.

12 Para mais orientações, consultar a ISSAI 20, princípio 8.

3

DEMONSTRAR A RELEVÂNCIA CONTÍNUA PARA OS CIDADÃOS, O LEGISLATIVO E OUTRAS PARTES INTERESSADAS

As ISC demonstram a relevância contínua respondendo adequadamente aos desafios dos cidadãos, às expectativas das diferentes partes interessadas e aos riscos emergentes e mudanças de ambientes em que as auditorias são realizadas. Além disso, para servir como voz confiável para a mudança benéfica, é importante que as ISC tenham uma boa compreensão da evolução do setor público em geral e realizem um diálogo significativo com as partes interessadas sobre como o trabalho da ISC pode facilitar a melhoria do setor público.

PRINCÍPIO 5: SER SENSÍVEL A MUDANÇAS DE AMBIENTES E RISCOS EMERGENTES

- 1) As ISC devem estar cientes das expectativas das partes interessadas e responder a estas, conforme o caso, em tempo hábil e sem comprometer sua independência.
- 2) As ISC devem, no desenvolvimento de seu programa de trabalho, responder, conforme o caso, às principais questões que afetam a sociedade.
- 3) As ISC devem avaliar a mudança e riscos emergentes no ambiente de auditoria e responder a estes tempestivamente, por exemplo, por meio da promoção de mecanismos que abordem impropriedade financeira, fraude e corrupção.
- 4) As ISC devem assegurar que as expectativas das partes interessadas e os riscos emergentes sejam levados em conta nos planos estratégicos, de negócios e de auditoria, conforme o caso.
- 5) As ISC devem se manter a par das questões relevantes que estão sendo debatidas em foros nacionais e internacionais, e participar, conforme o caso.

- 6) As ISC devem estabelecer mecanismos para coleta de informação, tomada de decisão e medição de desempenho para melhorar a relevância para as partes interessadas.

PRINCÍPIO 6: COMUNICAR-SE DE FORMA EFETIVA COM AS PARTES INTERESSADAS

- 1) As ISC devem comunicar de uma maneira que aumente o conhecimento e compreensão das partes interessadas sobre papel e as responsabilidades da ISC como auditor independente do setor público.
- 2) A comunicação das ISC deve sensibilizar as partes interessadas sobre a necessidade de transparência e *accountability* do setor público.
- 3) As ISC devem comunicar-se com as partes interessadas para garantir a compreensão do trabalho e dos resultados de auditoria da ISC.
- 4) As ISC devem interagir adequadamente com os meios de comunicação, de modo a facilitar a comunicação com a população¹³.
- 5) As ISC devem se envolver com as partes interessadas, reconhecendo seus diferentes papéis, e considerar os seus pontos de vista, sem comprometer a própria independência da ISC.
- 6) As ISC devem avaliar periodicamente se as partes interessadas acreditam que a ISC está se comunicando de forma efetiva.

PRINCÍPIO 7: SER UMA FONTE CONFIÁVEL, INDEPENDENTE E OBJETIVA DE CONHECIMENTO E DE ORIENTAÇÃO PARA APOIAR MUDANÇAS POSITIVAS NO SETOR PÚBLICO

- 1) O trabalho das ISC deve basear-se no julgamento profissional independente e na análise sólida e robusta.
- 2) As ISC devem contribuir para o debate sobre as melhorias do setor público, sem comprometer sua independência.
- 3) As ISC devem, como parceiros ativos na profissão nacional e internacional de auditoria do setor público, usar seus conhecimentos e ideias para promover reformas do setor público,

¹³ Para mais orientações, consultar a ISSAI 20, princípio 8.

por exemplo, na área da gestão financeira pública.

- 4) As ISC devem avaliar periodicamente se as partes interessadas acreditam que as ISC são efetivas e contribuem para a melhoria do setor público.
- 5) As ISC devem colaborar internacionalmente no âmbito da INTOSAI e com outras organizações profissionais relevantes, de modo a promover o papel da comunidade das ISC na abordagem de questões globais relacionadas com a auditoria, contabilidade e *accountability* do setor público.

4

SER UM MODELO DE ORGANIZAÇÃO QUE LIDERA PELO EXEMPLO

As ISC devem ser confiáveis. Sua credibilidade depende de serem vistas como independentes, competentes e publicamente responsáveis pelas suas operações. Para tornar isso possível, as ISC precisam liderar pelo exemplo.

PRINCÍPIO 8: AS SAI DEVEM ASSEGURAR A RESPECTIVA TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY, DE FORMA ADEQUADA¹⁴

- 1) As ISC devem exercer suas funções de uma forma que ofereça *accountability*, transparência e boa governança pública.
- 2) As ISC devem tornar público seu mandato, suas responsabilidades, sua missão e sua estratégia.
- 3) As ISC devem usar, conforme o caso para suas circunstâncias, normas, processos e métodos de auditoria¹⁵ que sejam objetivos e transparentes, e dar a conhecer às partes interessadas as normas e os métodos usados.
- 4) As ISC devem gerenciar suas operações com economicidade, eficiência e efetividade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e informar publicamente estas questões, conforme o caso.
- 5) As ISC devem ser sujeitas ao escrutínio externo independente, incluindo auditoria externa de suas operações, e disponibilizar esses relatórios às partes interessadas.

¹⁴ Para mais orientações, consultar a ISSAI 20.

¹⁵ As normas de auditoria usadas são pelo menos tão exigentes quanto os princípios fundamentais de auditoria da INTOSAI incluídos nas Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle.

PRINCÍPIO 9: ASSEGURAR A BOA GOVERNANÇA DAS ISC

- 1) As ISC devem adotar e cumprir com bons princípios de governança e informar de forma adequada.
- 2) As ISC devem submeter periodicamente suas informações sobre desempenho a uma revisão independente, por exemplo, revisão por pares.
- 3) As ISC devem ter uma estrutura de gestão e apoio organizacional adequada que dará efeito aos processos de boa governança e apoiarão as boas práticas de controle interno e de gestão.
- 4) As ISC devem avaliar regularmente o risco organizacional e complementar, a avaliação com iniciativas de gestão de risco devidamente implementadas e regularmente monitoradas, por exemplo, por meio de uma função de auditoria interna apropriada e objetiva.

PRINCÍPIO 10: CUMPRIR COM O CÓDIGO DE ÉTICA DA ISC

- 1) As ISC devem adotar um código de ética¹⁶ que seja consistente com seu mandato e adequado para suas circunstâncias, por exemplo, o Código de Ética da INTOSAI.¹⁷
- 2) As ISC devem adotar altos padrões de integridade e ética, conforme expresso em um código de conduta¹⁸.
- 3) As ISC devem instituir políticas e processos adequados para garantir a conscientização e adesão aos requisitos do código de conduta no âmbito da ISC.
- 4) As ISC devem publicar seus valores fundamentais e seu compromisso para com a ética profissional.
- 5) As ISC devem aplicar seus valores fundamentais e seu compromisso para com a ética profissional em todos os aspectos do seu trabalho, de modo a servir de exemplo.

¹⁶ Um código de ética é uma declaração abrangente de valores e princípios que devem nortear o trabalho diário dos auditores.

¹⁷ Para mais orientações, consultar a ISSAI 30.

¹⁸ Um código de conduta é um regulamento interno, desenvolvido de acordo com o ambiente de cada ISC, estabelecendo as disposições institucionais que regem a conduta dos auditores. O código incorpora os valores e princípios incluídos no código de ética. Para mais orientações, consultar a ISSAI 20, princípio 4.

PRINCÍPIO 11: BUSCAR A EXCELÊNCIA E A QUALIDADE DO SERVIÇO¹⁹

- 1) As ISC devem instituir políticas e procedimentos destinados a promover uma cultura interna que reconheça que a qualidade é essencial na execução de todos os aspectos do trabalho da ISC.
- 2) As políticas e os procedimentos das ISC devem exigir que todos os funcionários e todas as partes trabalhando em nome das ISC cumpram com as exigências éticas relevantes.
- 3) As políticas e os procedimentos das ISC devem estipular que a ISC realizará apenas trabalhos de sua competência.
- 4) As ISC devem ter recursos suficientes e adequados para realizar seu trabalho de acordo com as normas pertinentes e outros requisitos, inclusive o acesso tempestivo à assessoria externa e independente, sempre que necessário.
- 5) As políticas e os procedimentos das ISC devem promover consistência na qualidade do seu trabalho e estabelecer responsabilidades de supervisão e revisão.
- 6) As ISC devem estabelecer um processo de monitoramento que garanta que o sistema de controle de qualidade das ISC, incluindo o seu processo de garantia de qualidade, seja relevante, adequado e operando de maneira efetiva.

PRINCÍPIO 12: CONSTRUIR CAPACIDADE E PROMOVER A APRENDIZAGEM E O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS

- 1) As ISC devem promover o desenvolvimento profissional contínuo, que contribua para com o indivíduo, a equipe e a excelência organizacional.
- 2) As ISC devem ter uma estratégia de desenvolvimento profissional, incluindo a formação baseada nos níveis mínimos de qualificação, experiência e competência necessários para realizar o trabalho da ISC.
- 3) As ISC devem se esforçar para garantir que seus funcionários tenham as competências profissionais e o apoio de colegas e da gestão para realizar seu trabalho.

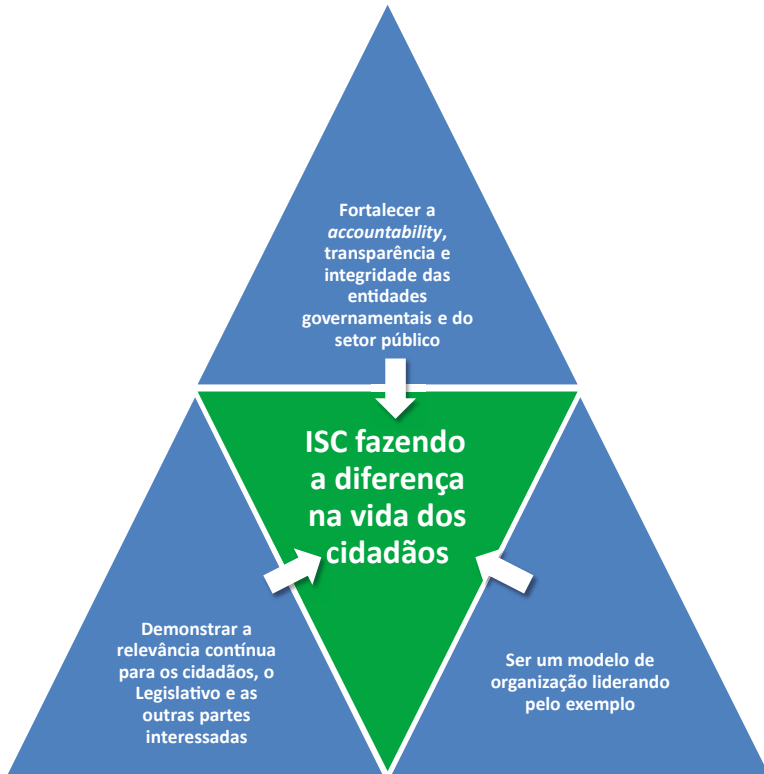
¹⁹ Para mais orientações, consultar a ISSAI 40.

- 4) As ISC devem incentivar o intercâmbio de conhecimentos e a capacitação em apoio à entrega de produtos²⁰.
- 5) As ISC devem aproveitar o trabalho de outros, incluindo as ISC colegas, a INTOSAI e grupos regionais de trabalho relevantes.
- 6) As ISC devem se esforçar para cooperar com a profissão de auditoria mais ampla, de modo a melhorar a profissão.
- 7) As ISC devem se esforçar para participar de atividades da INTOSAI e construir redes com outras ISC e instituições relevantes, para se manterem a par das questões emergentes e promoverem o intercâmbio de conhecimentos para beneficiar outras ISC.

²⁰ Para mais orientações, consultar a publicação “Building Capacity in Supreme Audit Institutions – A guide”.

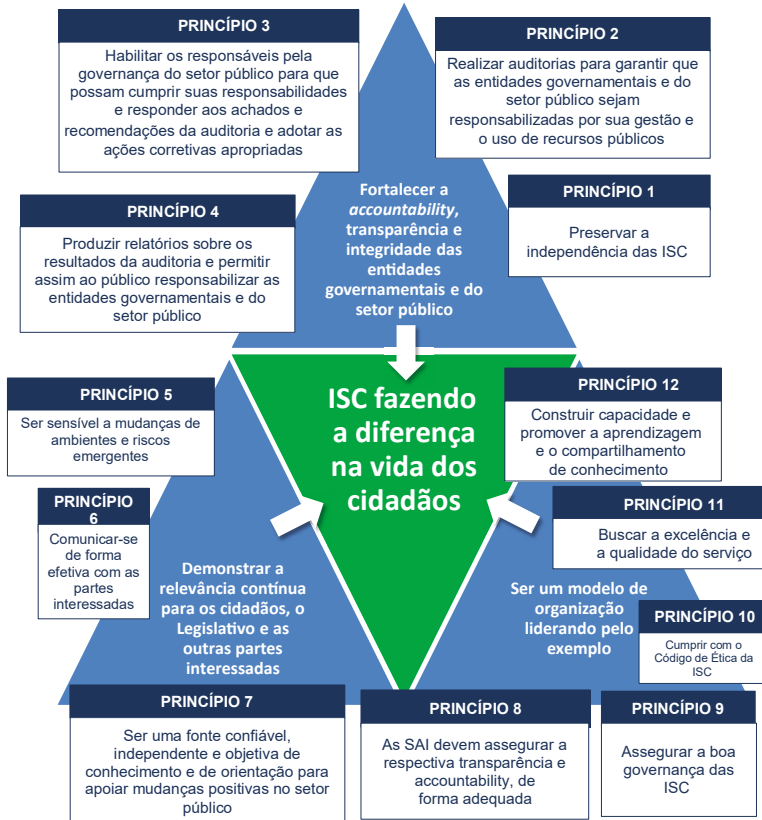
ANEXO A

O ponto até o qual uma ISC poderá fazer a diferença na vida dos cidadãos dependerá da ISC:



ANEXO B

Os 12 princípios do valor e dos benefícios das ISC para cada um dos três objetivos são:





**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas